



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Itajá  
Gabinete do Prefeito

CNPJ 02.186.757/0001-47

DECRETO nº 1.113, de 04 de janeiro de 2021.

Declaro que o Referido Decreto foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 04/01/2021

  
Superintendente de Controle Interno

***“Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado como responsável pela **Gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial**, a servidora efetiva Ariane Nunes Amaral Cruvinel, inscrita no CPF sob o nº. 009.700.641-60, matrícula funcional nº 3001000001, dos fundos abaixo descrito:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – CNPJ: 14.174.883/0001-60;  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – CNPJ: 19.795.925/0001-02;  
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – CNPJ: 19.795.937/0001-29.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o decreto anterior e as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

  
**HÉDER ALVES CRUVINEL**  
PREFEITO MUNICIPAL